



LEI Nº 2.781/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 66.800,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 66.800,00
U. Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS.....	R\$ 66.800,00
Atividade 2.068 – Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar a População.....	R\$ 23.400,00
3.3.90.39.50.00.00 – Serviços Médico – Hospitalar, Odontológico Laboratorial.....	R\$ 23.400,00
Atividade 2.070 – Assist. Médica Odont. e Ambulatorial.....	R\$ 43.400,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 23.400,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 66.800,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 66.800,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 66.800,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 43.300,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 7.700,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 4.600,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
Atividade 2.002 – Manutenção e Conservação dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 23.500,00
3.1.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 7.000,00
3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte.....	R\$ 3.500,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 66.800,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 11 de dezembro de 2012.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de dezembro de 2012.

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
Procurador do Município